



Art. 2.º DESIGNAR o servidor **Breno de Lacerda Moura** para exercer a função de Presidente da Comissão e o servidor Raphael de Carlos Paz de Almeida como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos.

Art. 3.º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4.º A Comissão de Ética e de Conduta exercerá suas atribuições conforme o disposto na Resolução n.º 10, de 01 de abril de 2025.

Art. 5.º A atuação na Comissão não ensejará o pagamento de qualquer gratificação, por se tratar de serviço público relevante.

Parágrafo único. A Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGEPE) procederá aos devidos registros nos assentamentos funcionais dos servidores designados, para que a atuação como membro da referida comissão conste a prestação de relevante serviço público.

Art. 6.º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) deverá criar perfil específico para a Comissão de Ética e de Conduta no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para fins de recebimento de consultas e notícias de infração ao Código de Ética.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 4153, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a decisão (Id. 2479466) exarada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2024/000056001-00,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Yasmin Silva de Moraes** e **André de Carvalho Lima** para as funções de Fiscal e Suplente, respectivamente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo nº 003/2025-FUNJEAM**, celebrado entre esta Corte de Justiça e a empresa **JANDRESON MENDES MIRANDA**.

Art. 2º - INCLUIR, com ônus, a servidora **Yasmin Silva de Moraes** na **Comissão Permanente de Fiscalização Técnica Contratual**, restabelecida pela Portaria n.º 517, de 12 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 4027, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece a implementação de Mutirão nas Varas do Tribunal do Júri da Capital e do interior do Estado, visando o incremento da realização de Audiências de Instrução da Fase Sumariante e Sessões Plenárias do Tribunal do Júri em Ações Penais da Competência do Tribunal do Júri entre outubro de 2025 a julho de 2026.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em conjunto com a Corregedoria Geral de Justiça, e com o apoio da Comissão do Prêmio CNJ de Qualidade e Metas Nacionais, no uso de suas competências legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 242/2025 do Conselho Nacional de Justiça e a ações necessárias para o estabelecimento do "Plano de Ação para o Mês Nacional do Júri 2025", com base nos dados extraídos do Atlas da Violência, bem como do Mapa Nacional do Tribunal do Júri, relativos ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a importância de garantir a razoável duração do processo e os meios que assegurem a celeridade de sua tramitação, direito fundamental previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar as ações diante do atual quadro de recursos humanos apresentados pelo Poder Judiciário, Ministério Público e defensoria Pública do Estado do Amazonas; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos eficazes para a gestão e conclusão dos processos judiciais,

RESOLVE: